



OFÍCIO GAB-SMMA nº 0286/2023

Belo Horizonte, 03 de março de 2023.

Assunto: Dispensa de licenciamento.
Processo: 55-063488/22-93.

Prezado Sr.

Com nossos cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento de ofício, emitido em 23 de janeiro de 2023, que informa sobre o indeferimento da dispensa de licença ambiental para a instalação de Tanques de Evapotranspiração (TVAP) na Ocupação Vitória/Granja Werneck - Projeto Izidora. No ofício há esclarecimentos a respeito dos referidos equipamentos, informa sobre a redução da quantidade a ser instalada e solicita a esta Secretaria a revisão sobre a necessidade de licenciamento das TVAPS, que não serão instaladas em áreas de APP. O local de implantação é na região denominada ocupação Vitoria.

Após análise desta SMMA, entendemos que, conforme DN COPAM 217/2017, mais especificamente que o empreendimento – TVAPS (Estação de Tratamento de Esgotos, código E-03-06-9) terá vazão menor que 0,5 l/s, não se enquadra no critério de porte para o licenciamento.

Caso alguma estrutura seja instalada em Área de Preservação Permanente – APP, conforme o inciso VII do Artigo 37 do Decreto Estadual 47.749/2019, fica dispensada a necessidade de autorização de intervenção em APP.

Por fim, conforme a lei 7031/96 (Código Sanitário Municipal), mais especificamente o artigo 84, sugerimos contato com a COPASA para aprovação da solução técnica apresentada.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos, caso necessário.

Respeitosamente,

Mário de Lacerda Werneck Neto/
Secretário Municipal de Meio Ambiente

À
Ricardo Motta Pinto Coelho – ME RMPC – Meio Ambiente Sustentável
A/C de Vinicius Augusto da Silveira Vieira - Eng. Agrônomo
Av. Abrahão Caram, 820 - sala 408
Bairro São José
Belo Horizonte - MG

